PLAR DO SIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4° TERMO ADITIVO

(Alteração/Revogação de Cláusula do 3º Termo Aditivo, datado de 30 de dezembro de 2024)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME

Referência: Contrato nº 134/2022 - Pregão Presencial nº 110/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº: 12270/2024

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro- Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.835.379/0001-07, com sede na Rua Coronel Moraes Cunha, nº 65, Centro, CEP 18185-000, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS PROENÇA BOM**, portador da Cédula de Identidade RG n° 40.xxx.412-3, CPF nº 351.xxx.848-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Altera revogando-se expressamente a redação contida no 3° termo aditivo ao contrato em tela, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, o contrato original, em sua **CLÁUSULA 1.1 (Do Objeto)** que passa a viger com a seguinte redação:

Item	Especificação	Carga Horária Mensal	Valor unitário por hora (em R\$)	Valor Mensal (em R\$)	Valor Anual (em R\$)
01	Oficina PAIF (Programa de Atendimento Integral a Família) Educador Social	70h	32,96	2.307,39	27.688,68
02	Oficina SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) Educador Social	70h	32,96	2.307,39	27.688,68

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1 (Do Valor), para constar o valor global do contrato de R\$ 55.377,36 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA 03 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

- § 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.
- § 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 05 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 14 de fevereiro de 2025.

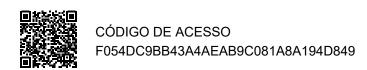
CLAYTON ÁLVARO MACHADO Prefeito Municipal MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ) JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA Secretária de Desenvolvimento e Integração Social (SEDIS)

VINICIUS PROENÇA BOM ACADEMIA PINGUIM LTDA - ME Contratada







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas